



REQUERIMENTO	Número	/	(	. <sup>a</sup> )
PERGUNTA	Número	/	(	. <sup>a</sup> )
Assunto:				
, toodinto.				
Destinatário:				

## Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Nos últimos dias milhares de contribuintes receberam notificações para o pagamento de coimas por não se terem inscrito no ViaCTT. Os contribuintes sentem-se revoltados por desconhecerem a obrigatoriedade da inscrição nessa caixa postal eletrónica e de consequentemente terem de o comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira.

Provavelmente terá faltado uma ação pedagógica que permitisse esclarecer os trabalhadores independentes em regime de IVA, associações sem fins lucrativos, e empresas, sobretudo micro e pequenas empresas, que estão a ser objeto desta coima, da necessidade da criação da caixa postal eletrónica.

Acresce ao descontentamento dos contribuintes que receberam as coimas o facto de o prazo para a notificação ser de apenas cinco dias.

A indignação, por parte dos contribuintes que pagam IRC e IVA, foi grande e a Autoridade Tributária e Aduaneira começou por admitir um perdão, mas depois acabou por suspender todos os processos de cobrança destas coimas.

Face ao exposto, vêm os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, através do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, colocar as seguintes questões à Sr. <sup>a</sup> Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Dr. <sup>a</sup> Helena Borges:

- 1- É dado conhecimento, a quem inicia a sua atividade ou que abre a sua empresa, da obrigatoriedade de adesão ao Via CTT? De que forma?
- 2- Qual a possibilidade de ser revisto o prazo para a notificação podendo este voltar aos 20 dias como era antes da última alteração?
- 3- Tendo os processos das coimas sido suspenso, está prevista uma solução para o reembolso dos contribuintes que chegaram a cumprir com o pagamento das mesmas?

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2018

Deputado(a)s

Deputado(a)s

JOÃO PAULO CORREIA(PS) RICARDO LEÃO(PS)